OFÍCIO SINDESPE 040/2016

São Paulo, 27 de Julho de 2016.

AO EXMO. SR.

DR. LOURIVAL GOMES

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSUNTO: CRIAÇÃO DE GRUPO DE ESTUDO E TRABALHO SOBRE NOMECLATURA DA CARRERA DE AGENTE DE ESCOLTA E VIGILÂNCIA PENITENCIÁRIA

O Sindicato dos Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária do Estado de São Paulo – SINDESPE, representante legal e exclusivo da categoria outorgado pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, vem por meio deste, no uso de suas atribuições auferidas, SOLICITAR à V. Excia. a criação de um grupo de estudo e trabalho para que se análise a viabilidade da alteração da nomenclatura da carreira de AEVP – Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária.

A carreira foi criada há exatos quinze anos pela Lei Complementar 898 de 13 de Julho de 2001 e denominada de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, cuja sigla é "A.E.V.P." e ao longo dos anos percebemos uma grande dificuldade de identificação da carreira perante a sociedade por conta da difícil nomenclatura.

Considerando a dificuldade de pronúncia e memorização por membros da sociedade alheios ao sistema prisional e até mesmo a segurança pública.

Considerando ainda a expansão das funções da carreira com as escoltas e custódias de presos, que trouxeram por si um contato mais próximo e visível a sociedade.

Visando evitar futuros imbróglios pertinentes a identificação da carreira perante a sociedade, imprensa e instituições legais ao não conseguirem diferenciar o cargo público do privado.

Exemplificando o parágrafo acima esta entidade de classe em seu processo de registro sindical sofreu sete impugnações de entidades representativas de vigilantes patrimoniais, escolta de valores e segurança privada por ser confundido com as mesmas nomenclaturas de inciativa privada.

N. Termos,

P. Deferimento.

Sem mais, aguardamos contado da vossa assessoria de gabinete. No ensejo elevamos nossos protestos de estima e consideração.

ANTONIO PEREIRA RAMOS

Presidente SINDESPE